PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL n° 1016/2023
DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Redação do Artigo 1° da Lei Municipal n° 963, de 06 de outubro de 2021, que Dispõe sobre denominação da Rua 02, localizada no Conjunto Ronaldo Almeida, Bairro Jacomildes Barreto, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a redação do artigo 1° da Lei Municipal n° 963 de 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada "**IOSVANDA PEREIRA BISPO**", a Rua pública (02), situada no Conjunto Ronaldo Almeida, Bairro Jacomildes Barreto, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 11 de abril de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL